



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos II (Relação de Itens).

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. Em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Baturité/CE para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE**.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.6. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

**5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para o fornecimento dos serviços serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

**6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1. Os serviços deverão ser entregues em local designado pela Secretaria de Saúde, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os serviços no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



6.4. A entrega dos serviços deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

## **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

7.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **8- RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **9 - DA GARANTIA**

9.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

## **10- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. Designar servidor da Secretaria de Administração para proceder para recebimento dos serviços;

10.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
001	0701.10.122.0061.2.053	4.4.90.52.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (SMS)
009	0702.10.301.0181.2.058	4.4.90.52.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (ESF)
009	0702.10.301.0181.2.058	4.4.90.52.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (NASF)
009	0702.10.301.0196.2.060	4.4.90.52.00	SECRETARIA DE SAÚDE: (CAPS)
024	0802.08.244.0141.2.074	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGDPBF
024	0802.08.244.0141.2.075	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGD – SUAS



# Prefeitura Municipal de BATURITÉ



## ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

**1.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE.

### 2 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PSF	SMS	NASF	CAPS	IGD – SUAS	IGD – PBF	QTDE. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	CAIXA DE SOM 2.0 3W RMS PARA OS DESKTOPS.	UNID.	-	-	-	-	7	8	15	RS 33,33	RS 500,00
02	COMPUTADOR DESKTOP I3 6100 SFF 4GB MEMÓRIA, 500GB HD, GRAV. DE DVD, SEM SISTEMA. GARANTIA 1 ANO - NÃO INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL.	UNID.	-	-	-	-	7	8	15	RS 2.163,33	RS 32.450,00
03	COMPUTADOR I3 6ª GERAÇÃO, 4GB MEMÓRIA, 500GB HD, GRAV DE DVD, SEM SISTEMA. MONITOR 18,5" + TECLADO + MOUSE USB. GARANTIA DE 1 ANO - Não incluso sistema operacional.	UNID.	65	20	1	-	-	-	86	RS 2.654,67	RS 228.301,33
04	COMPUTADOR I5 6ª GERAÇÃO, 4GB MEMÓRIA, 500GB HD, GRAV DE DVD, SEM SISTEMA. MONITOR 18,5" + TECLADO + MOUSE USB. GARANTIA DE 1 ANO - Não incluso sistema operacional.	UNID.	-	-	-	2	-	-	2	RS 3.755,00	RS 7.510,00
05	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115 - COR PRETA	UNID.	65	20	1	-	7	8	101	RS 115,33	RS 11.648,67
06	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115 - COR PRETA	UNID.	-	-	-	-	8	12	20	RS 197,00	RS 3.940,00
07	ESTABILIZADOR DE 1000VA	UNID.	13	5	1	3	-	-	22	RS 240,00	RS 5.280,00
08	HD 1 TB EXTERNO PORTÁTIL 2,5 USB 3.0	UNID.	-	-	-	-	1	3	4	RS 400,00	RS 1.600,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK COLOR C/ BUL WIFI.	UNID.	-	-	-	-	4	6	10	RS 1.231,00	RS 12.310,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER	UNID.	13	5	1	1	-	-	20	RS 1.310,00	RS 26.200,00
11	MONITOR 18,5" COM SAIDAS DVI E VGA FAB DO DESKTOP.	UNID.	-	-	-	-	7	8	15	RS 445,00	RS 6.675,00
12	MOUSE PAD GEL (PULSO)	UNID.	-	-	-	-	14	16	30	RS 33,33	RS 1.000,00
13	MOUSE USB PRETO - FABRICANTE DO DESKTOP.	UNID.	-	-	-	-	8	12	20	RS 18,33	RS 366,67
14	NOTEBOOK 14" CORE I3 5ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB, GRAVADOR DE DVD, HD 500GB 5ª GERAÇÃO OU SUPERIOR.	UNID.	-	-	-	-	2	3	5	RS 2.303,00	RS 11.515,00
15	NOTEBOOK CORE I3 8 GB TELA 14" - NOTEBOOK Core i3-5015U, WIN 10 HOME, MEM 8GB, HD 500GB, Leitor de Cartões, HDMI, Weireless, Webcam, LED 14.	UNID.	-	3	-	-	-	-	3	RS 2.820,00	RS 8.460,00
16	PEN DRIVE 16GB USB PRETO	UNID.	-	-	-	-	8	12	20	RS 51,67	RS 1.033,33
17	PROJETOR DATA SHOW HDMI MULTIMÍDIA COM USB. contraste de até 10.000:1. Suporta resolução SVGA para requisitos de nível de entrada, Porta HDMI padrão para conexão com fontes de vídeo de	UNID.	-	3	-	-	-	-	3	RS 2.486,33	RS 7.459,00



# Prefeitura Municipal de BATURITÉ



	alta definição como DVDs e Blue-ray, Lâmpada de mercúrio de alta pressão tem capacidade de 4.500 horas em modo padrão e 6.000 horas no modo ecológico. Leve, para uso portátil conveniente ou para ser montado, projeta e exibe imagens 3D com tecnologia DLP Link (necessário óculos DLP Link opcionais) de processamento digital de luz (DLP) para uma taxa de contraste mais alta de 10.000:1. <b>Resolução:</b> PJ X2340 - 1024 x 768 pixels. <b>Interfaces de entrada:</b> HDMI x 1VGA HD15 x Vídeo Composto RCA x 1 Mini Jack P2 st 3,5mm (áudio). <b>Interfaces de saída:</b> Porta VGA HD15 x 1 (Componente) VGA HD15 x 1 Mini Jack P2 st 3,5mm (áudio).										
18	TABLET WIFI TELA 7" ANDROID 4.4 QUAD CORE - TABLET 7" 8GB QUAD CORE WI-FI ANDROID 4.4 DUAL CAM. <b>Especificações:</b> Memória interna de <b>Processamento:</b> 512MB; Memória Interna de <b>Armazenamento:</b> 8GB; <b>Conexões USB:</b> 1x; <b>Resolução da Tela:</b> 800 x 480 pixels; Android 4.4; 7 Polegadas; <b>Tipo Processador:</b> Quad Core; <b>Tipo de Tela:</b> Capacitiva; <b>Voltagem:</b> 3.7 V; <b>Informações adicionais:</b> Alto falante Externo; <b>Compatibilidade cartão de Memória:</b> 32 GB MICRO SD não incluso, <b>Garantia:</b> 12 meses de garantia.	UNID.	85	-	-	-	-	-	85	R\$ 469,67	R\$ 39.921,67
19	TECLADO USB COMPUTADOR - FABRICANTE DO DESKTOP.	UNID.	-	-	-	-	8	12	20	R\$ 28,33	R\$ 566,67

**3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 333.050,67 (trezentos e trinta e três mil cinquenta reais e sessenta e sete centavos).